RP TRANSPORTES PEGORARO LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC

Processo nº 5009629-70.2024.8.24.0019/SC

Relatório n° 5011342-80.2024.8.24.0019/SC

15º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Janeiro de 2026

Sumário

1. Sobre este Relatório..... 3
2. Cronograma Processual..... 4
3. Descrição e Histórico da Sociedade..... 5
4. Quadro Funcional..... 6
5. Balanço Patrimonial..... 7
6. Demonstração do Resultado do Exercício..... 9
7. Endividamento..... 10
8. Indicadores..... 13
9. Plano de Recuperação Judicial..... 15
13. Relatório de pendências..... 20
14. Reunião Periódica com a Recuperanda..... 21







Sobre este Relatório

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da empresa RP Transportes Pegoraro Ltda. Os dados foram coletados e analisados pela RDV Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da empresa Recuperanda. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes da Recuperanda, sendo que os dados jurídicos foram extraídos dos autos da Recuperação Judicial.

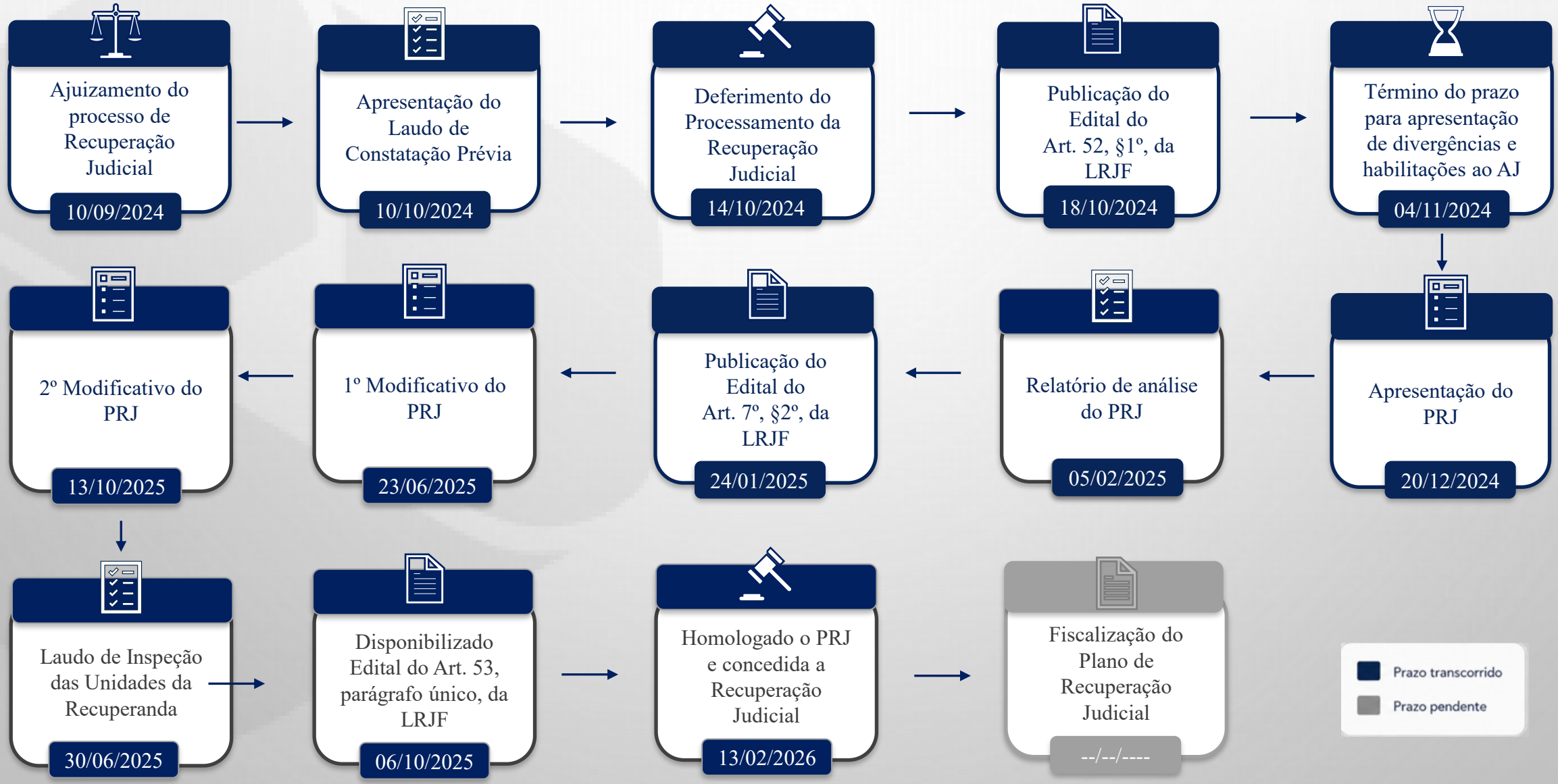
Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pela Recuperanda devem ser encaminhados mensalmente ao Administrador Judicial. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois da análise pormenorizada e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” – dentro da competência mensal.

As informações utilizadas para a elaboração deste relatório, referente ao mês de janeiro de 2026, têm como base a documentação apresentada pela própria Recuperanda, recebida em sua integralidade em 29/04/2026. Ressalta-se que não foi encaminhado, junto à documentação, o Fluxo de Caixa.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta, bem como eventuais informações adicionais, mediante solicitação à Administração Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, não exaustivas sobre a situação da empresa.

Cronograma Processual



Caxias do Sul | Rua Dr. Montaury 2090, sala 1404, Madureira, RS – CEP 95.020-190 | (54) 3538-6488
Porto Alegre | Av. Diário de Notícias 200, salas 1711 e 1712, Cristal, RS – CEP 90.810-080 | (51) 3237-7097 | (51) 3517-9084

Descrição e Histórico da Entidade

Com fundação em 2016, a empresa realiza transporte rodoviário de carga intermunicipal e interestadual. Conforme relato da inicial, a partir de 2018 iniciou a expansão de sua frota e atuação, aumentando ainda mais a sua operação no Estado de Santa Catarina entre os anos de 2020 e 2022, chegando a ter uma frota de 65 caminhões e faturamento mensal de R$ 1.800.00,00 a R$ 2.000.000,00. No momento do pedido, a Recuperanda possuía uma frota de 23 veículos adaptados para o transporte de produtos refrigerados.

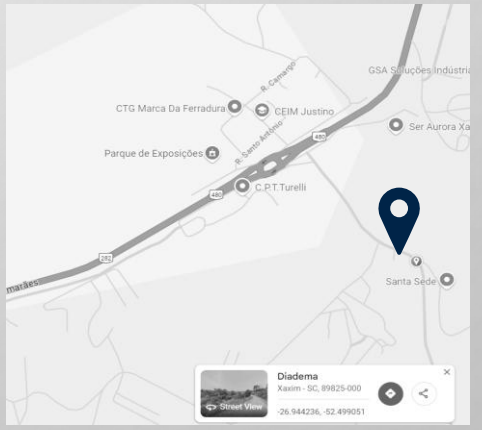


RP Transportes Pegoraro Ltda.

CNPJ 26.420.678/0001-17
Capital Social R$ 200.000,00
Sócio Administrador Robson Pegoraro (100%)
Sede Est Municipal 75, CEP 89.825-000, bairro Vila Diadema, Município Xaxim, SC. 26°56'39.3"S 52°29'56.6"W

CNAE Principal: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Secundário: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.



Quadro Funcional

No mês de janeiro, a folha de pagamento encaminhada pela Recuperanda registrou um total de 8 funcionários. Foram identificados 3 desligamentos no período. Ademais, não foi recebido o demonstrativo de pagamento de um dos funcionários.

	Inicial	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Função	Nº Funcionários	Nº Funcionários	Nº Funcionários	Nº Funcionários	Nº Funcionários	Nº Funcionários	Nº Funcionários	Nº Funcionários
Gerente Administrativo	1	2	-	1	1	1	1	1
Auxiliar Administrativo	1	1	-	-	-	-	-	-
Manobrista	-	-	-	1	1	1	1	-
Motorista de Caminhão	13	12	-	9	8	9	9	7
Motorista de HR	2	1	-	1	0	0	-	-
Motorista de Carreta	1	-	-	-	-	-	-	-
Chefe de Garagem	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	**18**	**16**	**-**	**12**	**10**	**11**	**11**	**8**

Balanço Patrimonial

RP Transportes	dez/25	jan/26	AH	AV
ATIVO	**8.406.464**	**8.236.780**	**-2,0%**	**100,0%**
CIRCULANTE	**989.133**	**940.787**	**-4,9%**	**11,4%**
DISPONÍVEL	**150.911**	**150.417**	**-0,3%**	**1,8%**
CLIENTES	**363.704**	**320.594**	**-11,9%**	**3,9%**
OUTROS CRÉDITO	**474.518**	**469.777**	**-1,0%**	**5,7%**
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	134.643	133.022	-1,2%	1,6%
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES	81.773	75.273	-7,9%	0,9%
ADIANTAMENTO FUNCIONÁRIOS	6.293	6.293	0,0%	0,1%
IMPOSTOS A RECUPERAR	251.809	255.189	1,3%	3,1%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**7.417.331**	**7.295.993**	**-1,6%**	**88,6%**
INVESTIMENTO	**34**	**34**	**0,0%**	**0,0%**
IMOBILIZADO	**7.417.297**	**7.295.959**	**-1,6%**	**88,6%**
IMÓVEIS	713.851	713.851	0,0%	8,7%
BENS EM OPERAÇÃO	13.596.410	13.596.410	0,0%	165,1%
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4.025.311	4.025.311	0,0%	48,9%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(10.918.275)	(11.039.614)	1,1%	-134,0%

Em janeiro de 2026, o ativo total da Recuperanda encerrou o período em aproximadamente R$ 8,24 milhões, apresentando redução de 2% em relação ao mês anterior. A estrutura patrimonial permaneceu concentrada no ativo não circulante, que representou cerca de 88,6% do total do ativo, evidenciando predominância de ativos de menor liquidez vinculados à operação da companhia, especialmente o grupo imobilizado.

No ativo circulante, observou-se redução de 4,9% em relação ao período anterior, encerrando o mês com participação de 11,4% do ativo total. A maior parte das contas apresentou retração no período, com exceção da rubrica “Impostos a Recuperar”, que registrou aumento de 1,3%. As principais variações negativas ocorreram nas contas de “Clientes”, com redução de 11,9%, e em “Outros Créditos”, especialmente na rubrica “Adiantamentos a Fornecedores”, que apresentou queda de 7,9%.

No ativo não circulante, observou-se manutenção da composição patrimonial em relação ao período anterior, com variações pouco significativas entre as rubricas que compõem o grupo. A movimentação verificada decorre, principalmente, do reconhecimento mensal da depreciação sobre os ativos imobilizados.

Balanço Patrimonial

RP Transportes	dez/25	jan/26	AH	AV
PASSIVO	**9.371.056**	**9.405.307**	**0,4%**	**100,0%**
CIRCULANTE	**17.921.310**	**17.955.561**	**0,2%**	**190,9%**
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	**1.721.705**	**1.721.705**	0,0%	18,3%
FORNECEDORES	**614.360**	**612.976**	-0,2%	6,5%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**11.821.729**	**11.844.370**	0,2%	125,9%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**3.763.516**	**3.776.510**	0,3%	40,2%
NÃO CIRCULANTE	**301.839**	**301.839**	**0,0%**	**3,2%**
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	**301.839**	**301.839**	0,0%	3,2%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(8.852.093)**	**(8.852.093)**	**0,0%**	**-94,1%**
CAPITAL SOCIAL	**200.000**	**200.000**	0,0%	2,1%
RESULTADOS ACUMULADOS	**(9.092.831)**	**(9.092.831)**	0,0%	-96,7%
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	**40.738**	**40.738**	0,0%	0,4%

Em janeiro de 2026, o passivo total da Recuperanda encerrou o período em R$ 9,4 milhões, mantendo composição semelhante à observada no mês anterior. A estrutura patrimonial permaneceu concentrada no passivo circulante, que representa 190,9% do passivo total, evidenciando elevada concentração de obrigações com terceiros no curto prazo.

Apesar da concentração das obrigações com terceiros no curto prazo, o passivo circulante manteve-se praticamente estável em relação ao mês anterior. As obrigações tributárias permaneceram como o principal grupo do passivo, representando 125,9% do passivo total, seguidas pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, com participação de 40,2%. As principais variações ocorreram nas rubricas “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias”, que apresentou aumento de 0,3%, e “Obrigações Tributárias”, com acréscimo de 0,2%, enquanto a conta “Fornecedores” registrou redução de 0,2%.

No passivo não circulante, não foram observadas variações em relação ao período anterior, mantendo saldo integralmente composto por obrigações junto a instituições financeiras. Já o patrimônio líquido permaneceu negativo em 94,1% do passivo total, refletindo a manutenção dos prejuízos acumulados da Recuperanda.

Demonstração do Resultado do Exercício

RP Transportes				
DRE Mensal	**dez/25**	**jan/26**	**AH**	**AV**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**145.649**	**206.283**	**41,6%**	**100,0%**
DEDUÇÕES	(37.200)	(40.516)	8,9%	-19,6%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**108.449**	**165.767**	**52,9%**	**80,4%**
CUSTOS	(311.050)	(310.172)	-0,3%	-150,4%
LUCRO BRUTO	**(202.601)**	**(144.405)**	**-28,7%**	**-70,0%**
DESPESAS COM VENDAS	(7.411)	(7.411)	0,0%	-3,6%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.197)	(36.094)	78,7%	-17,5%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(12.700)	(8.500)	-33,1%	-4,1%
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	0	0	0,0%	0,0%
RESULTADO OPERACIONAL	**(242.909)**	**(196.410)**	**-19,1%**	**-95,2%**
RECEITAS FINANCEIRAS	0	0	0,0%	0,0%
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.502)	(7.525)	67,1%	-3,6%
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IRPJ E CSLL	**(247.411)**	**(203.934)**	**-17,6%**	**-98,9%**
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	0		0,0%	0,0%
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCÍCIO	**(247.411)**	**(203.934)**	**-17,6%**	**-98,9%**

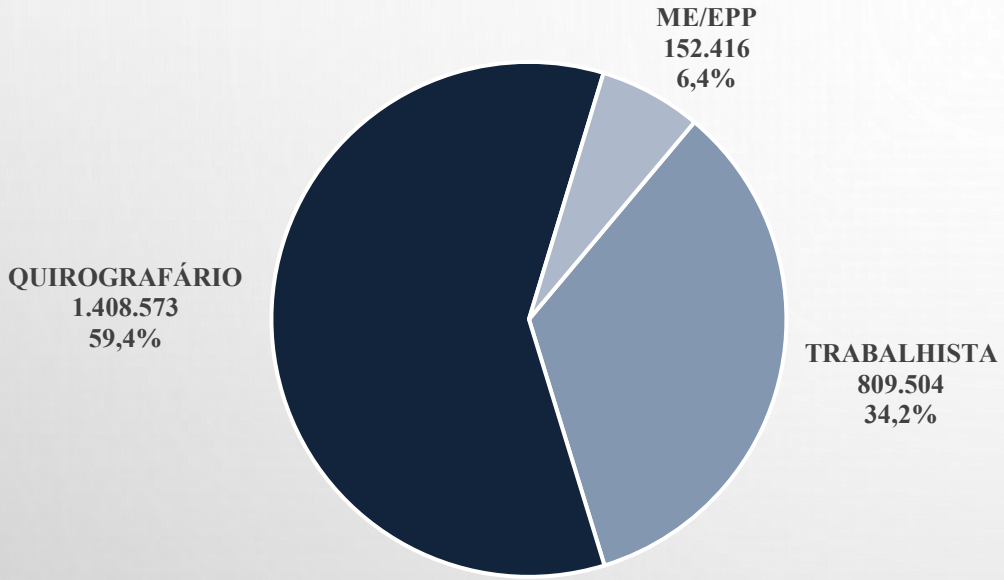
RP Transportes				
DRE Acumulado	**dez/25**	**jan/26**	**AH**	**AV**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.611.257**	**1.817.540**	**12,8%**	**100,0%**
DEDUÇÕES	(402.384)	(442.900)	10,1%	-24,4%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**1.208.873**	**1.374.640**	**13,7%**	**75,6%**
CUSTOS	(1.877.561)	(2.187.733)	16,5%	-120,4%
LUCRO BRUTO	**(668.688)**	**(813.093)**	**21,6%**	**-44,7%**
DESPESAS COM VENDAS	(44.700)	(52.111)	16,6%	-2,9%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(192.343)	(228.437)	18,8%	-12,6%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(39.294)	(47.794)	21,6%	-2,6%
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	0	0	0,0%	0,0%
RESULTADO OPERACIONAL	**(945.025)**	**(1.141.435)**	**20,8%**	**-62,8%**
RECEITAS FINANCEIRAS	0	0	0,0%	0,0%
DESPESAS FINANCEIRAS	(19.567)	(27.092)	38,5%	-1,5%
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IRPJ E CSLL	**(964.592)**	**(1.168.526)**	**21,1%**	**-64,3%**
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	0	0	0,0%	0,0%
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCÍCIO	**(964.592)**	**(1.168.526)**	**21,1%**	**-64,3%**

Em janeiro de 2026, a Recuperanda registrou Receita Operacional Bruta de R$ 206,3 mil, apresentando crescimento de 41,6% em relação ao mês anterior. Após as deduções da receita, que representaram 19,6% do faturamento bruto, a Receita Operacional Líquida encerrou o período em R$ 165,8 mil. Os custos operacionais totalizaram R$ 310,2 mil, consumindo 150,4% da receita bruta do período. Em razão disso, a Recuperanda apurou resultado bruto negativo de R$ 144,4 mil, demonstrando que a receita operacional permaneceu insuficiente para absorção dos custos da atividade. As despesas operacionais mantiveram representatividade relevante em relação ao faturamento, com destaque para as despesas administrativas, que corresponderam a 17,5% da receita bruta do período. Ao final de janeiro de 2026, a Recuperanda apurou prejuízo de R$ 203,9 mil, mantendo desempenho deficitário, assim como observado no mês anterior. Ressalta-se, ainda, que está sendo apresentado neste relatório o Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) acumulado, com a finalidade de evidenciar o resultado acumulado no período, tendo em vista que o balanço patrimonial encaminhado pela Recuperanda apresenta divergência entre os saldos de ativo e passivo, em razão da ausência de zeramento das contas de resultado. Dessa forma, a incorporação do resultado acumulado do exercício possibilita a equalização dos saldos patrimoniais apresentados.

Endividamento

Passivo RJ | Art. 52 (em R$)

R$ 2.370.492,91



De acordo com a relação de credores apresentada pela Recuperanda, esta possuía um passivo concursal na monta de R$ 2.370.492,91, com R$ 809.503,65 na classe trabalhista, R$ 1.408.573,37 na classe quirografários e R$ 152.415,89 na classe ME/EPP.

Cabe salientar que a empresa incluiu na classe III o valor de R$ 980.000,00 relativo a alienação fiduciária, com o argumento de perda da garantia uma vez que os veículos objeto da garantia teriam sido alvo de desmanche.

Destaca-se, ainda, que a Recuperanda relacionou na inicial do processo diversas ações trabalhistas, no valor que estimou ser de R$ 14.290.495,15, em fase de conhecimento.

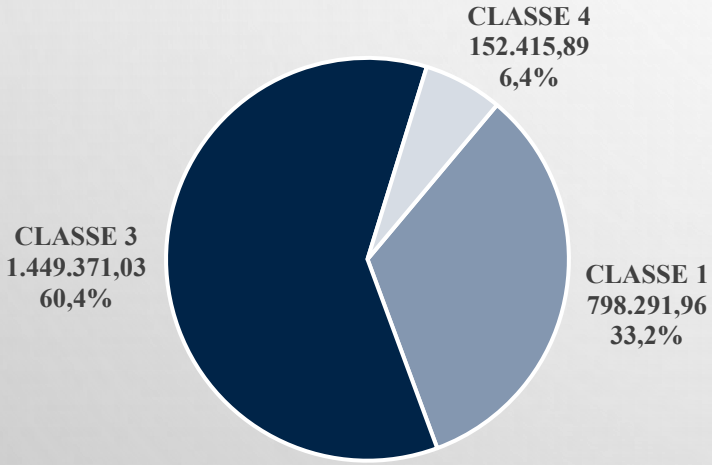
Classe	% da Classe	Valor (R$)
TRABALHISTA	34,2%	809.503,65
QUIROGRAFÁRIO	59,4%	1.408.573,37
ME/EPP	6,4%	152.415,89
Total	**100,0%**	**2.370.492,91**

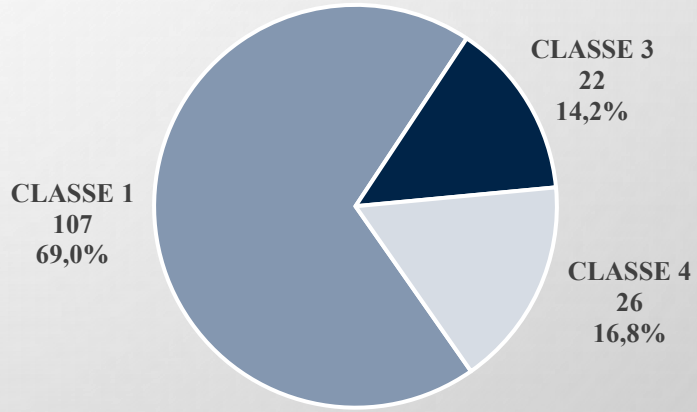
Endividamento

Passivo RJ | Art. 7º §2º (em R$)

R$ 2.400.078,88

Após a etapa de verificação de crédito realizada pela Administração Judicial, o passivo concursal totaliza R$ 2.400.078,88, com a maior representação de crédito na Classe III – Quirografários, 60,4% do total, seguida pela Classe I – Trabalhistas, 33,2% do montante, e por fim a Classe IV – ME/EPP, totalizando 6,4% do crédito. Em relação ao número de credores, a Classe I – Trabalhista apresentou a maior representatividade, com 107 credores.





	Valor Art. 7º (R$)		Nº de Credores Art. 7º (R$)	
CLASSE 1	798.291,96	33,2%	107	69,0%
CLASSE 3	1.449.371,03	60,4%	22	14,2%
CLASSE 4	152.415,89	6,4%	26	16,8%
Total	**2.400.078,88**	**100,00%**	**155**	**100,00%**

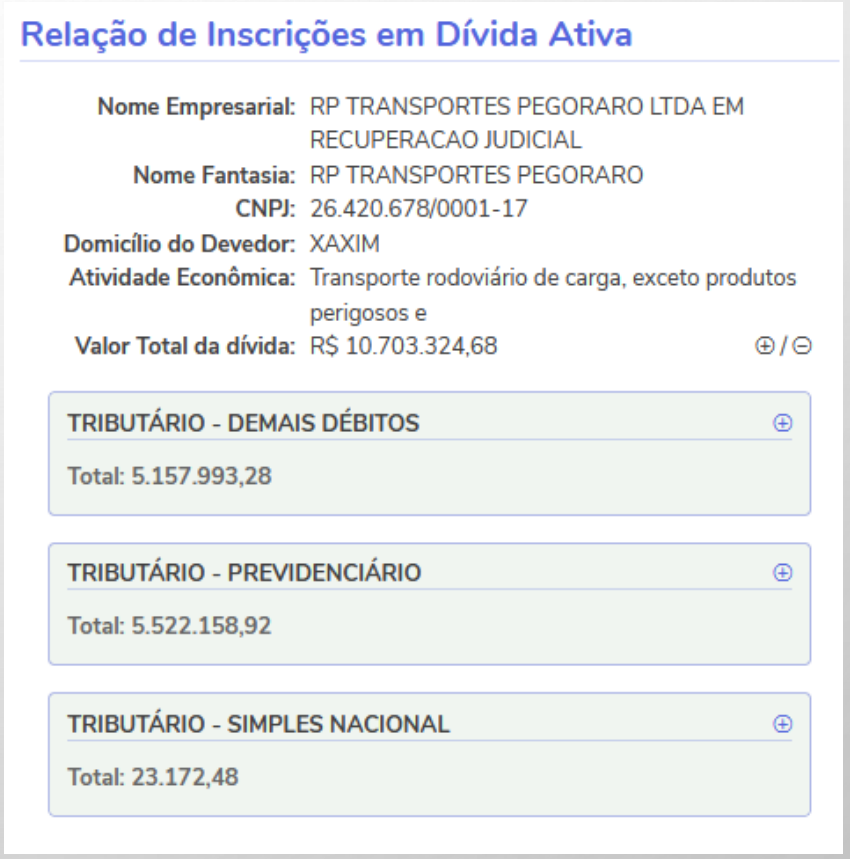
Endividamento

Passivo Extraconcursal (em R$)

De acordo com o balancete de janeiro de 2026, o passivo tributário da Recuperanda somava R$ 14.305.137,44, incluindo obrigações previdenciárias e débitos inscritos em dívida ativa.

POSIÇÃO BALANCETE EM JANEIRO DE 2026	R$
ICMS	7.044.378,59
INSS	1.799.645,69
DÍVIDA ATIVA UNIÃO	1.335.766,48
COFINS	1.204.213,34
IMPOSTOS FEDERAIS	843.748,35
CPRB	548.676,71
IRPJ	542.549,24
FGTS	325.313,19
PIS	261.339,20
CSLL	203.237,73
ISS	85.214,03
CONTRIBUIÇÕES	34.401,48
IRRF	45.609,42
PARCELAMENTO SIMPLES	25.035,74
SIMPLES	6.008,25
TOTAL	**14.305.137,44**

Conforme consulta ao site Regularize (https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/), realizada no dia 22 de maio de 2026, foram identificados valores inscritos em dívida ativa no montante de R$ 10.703.324,68.



Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: RP TRANSPORTES PEGORARO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Fantasia: RP TRANSPORTES PEGORARO
CNPJ: 26.420.678/0001-17
Domicílio do Devedor: XAXIM
Atividade Econômica: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e
Valor Total da dívida: R$ 10.703.324,68

TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS
Total: 5.157.993,28

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO
Total: 5.522.158,92

TRIBUTÁRIO - SIMPLES NACIONAL
Total: 23.172,48

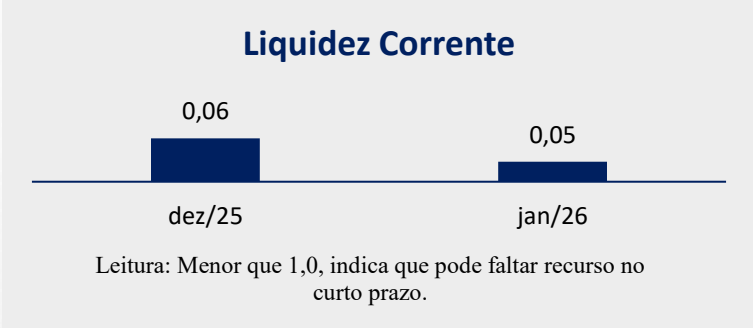
Indicadores

Liquidez

Conforme Assaf Neto (Estrutura e Análise de Balanços, 12ª ed., 2010), os indicadores de liquidez demonstram a capacidade financeira de uma entidade em honrar seus compromissos. A liquidez corrente evidencia o montante disponível no curto prazo para cada R$ 1,00 de dívida no curto prazo. A liquidez geral realiza esse mesmo comparativo analisando os ativos e passivos de curto e longo prazo. Temos:

$$Liquidez\ Corrente\ = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

$$Liquidez\ Geral = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$



Leitura: Menor que 1,0, indica que pode faltar recurso no curto prazo.



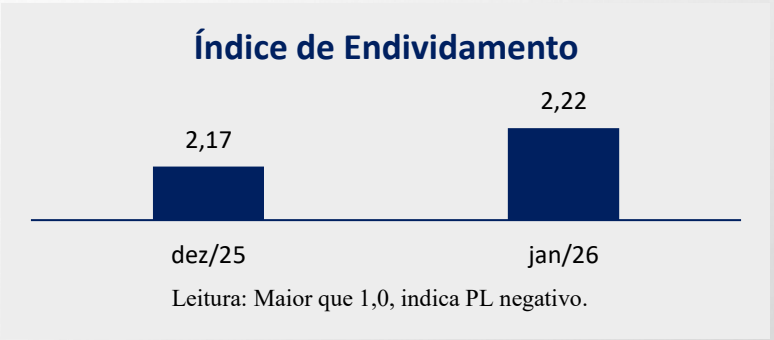
Leitura: Menor que 1,0, indica que as dívidas totais superam os ativos realizáveis.

Indicadores

Endividamento

De acordo com Málaga (Análise de Demonstrativos Financeiros e da Performance empresarial, 3ª ed., 2017) se estabelece que a proporção de capital de terceiros sobre os recursos totais poderá ser medida através do índice de endividamento, indicando o percentual de financiamento de terceiros para cara R$ 100,00 de capital próprio investido. A Administração Judicial destaca que a interpretação desse indicador pode se distorcer quando o valor do patrimônio líquido for negativo, como é recorrente para empresas em Recuperação Judicial. Temos:

$$Índice\ de\ Endividamento\ = \frac{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}$$



Leitura: Maior que 1,0, indica PL negativo.

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Resumo | Condições de Pagamento - Classe I

	Parcelas	Limitador/Deságio	Correção Monetária	Juros	Prazo
Classe I – Trabalhistas (2º Modificativo)	1° Parcela	Até 5 salários mínimos	-	-	30 dias a contar da homologação do PRJ
	2° Parcela	Se houver saldo, o pagamento será de acordo com o gradiente de amortização	-	-	Até 1 ano a contar da homologação do PRJ



Gradiente de Amortização (Modificativo)

Valor entre (em reais):		Deságio aplicado:
> 0	≤ 5.000	Y = X * 100%
> 5.000	≤ 10.000	Y = (R$ 5.000,00*100%) + ((X - R$ 5.000,00) * 50%)
> 10.000	≤ 20.000	Y = (R$ 5.000,00 * 100%) + (R$ 5.000,00 * 50%) + ((X - R$ 10.000,00) * 15%)
> 20.000		Y = (R$ 5.000,00 * 100%) + (R$ 5.000,00 * 50%) + (R$ 10.000,00 * 15%) + ((X – R$ 20.000,00) * 5%)

Na forma da fórmula ao lado, sendo "X" o valor original do crédito devido pela recuperanda e Y o valor que será devido após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com remissão sobre o saldo remanescente.

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Resumo | Condições de Pagamento - Classe II

	Modalidade	Carência	Limitador/Deságio	Correção Monetária	Juros	Prazo
Classe II – Crédito com Garantia Real	Opção A	30 meses	20% sobre o valor total	TR - a contar da homologação do PRJ	1% ao ano - a contar da homologação do PRJ	210 meses parcelas mensais
	Opção B	18 meses	40% sobre o valor total	TR - a contar da homologação do PRJ	1% ao ano - a contar da homologação do PRJ	162 meses parcelas mensais

⇒ Os créditos com garantia real serão pagos em uma das modalidades acima indicadas, que deverá ser escolhida pelo credor.
⇒ As parcelas deverão ser adimplidas no quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento.

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Resumo | Condições de Pagamento - Classe III

	Modalidade	Carência	Limitador/Deságio	Correção Monetária	Juros	Prazo
Classe III – Crédito Quirografários (2º Modificativo)	Convencional	30 meses	0%	TR - a contar da homologação do PRJ	1% ao ano - a contar da homologação do PRJ	70% do valor 204 meses parcelas semestrais 30% do valor 12 meses parcelas semestrais
	Apoiador Financeiro	24 meses	Pagamento de 75% do crédito inscrito nesta condição	TR - a contar da homologação do PRJ	1% ao ano - a contar da homologação do PRJ	84 meses parcelas semestrais

⇒ Os pagamentos serão efetuados no último dia útil de cada semestre.
⇒ Serão considerados apoiadores financeiros, instituições financeiras arroladas na Classe III que apresentarem propostas de novos empréstimos ou financiamentos à recuperanda.
⇒ Para adesão a esta condição impõe-se a liberação de linha de crédito no valor mínimo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
⇒ A adesão a esta subclasse é voluntária e não depende de anuência da Recuperanda, bastando o atendimento aos critérios objetivos aqui descritos.

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Resumo | Condições de Pagamento - Classe IV

	Modalidade	Carência	Limitador/Deságio	Correção Monetária	Juros	Prazo
Classe IV – ME / EPP (2º Modificativo)	Convencional	24 meses	O valor do crédito, já corrigido, sofrerá deságio de acordo com o gradiente de amortização	TR - a contar da homologação do PRJ	1% ao ano - a contar da homologação do PRJ	48 meses parcelas mensais

Gradiente de Amortização (Modificativo)

Valor entre (em reais):		Deságio aplicado:
> 0	≤ 10.000	Y = X * 100%
> 10.000	≤ 20.000	Y = (R$ 10.000,00 * 100%) + ((X - R$ 10.000,00) * 50%)
> 20.000	≤ 30.000	Y = (R$ 10.000,00 * 100%) + (R$ 10.000,00 * 50 %) + ((X - R$ 20.000,00) * 30%)
> 30.000		Y = (R$ 10.000,00 * 100%) + (R$ 10.000,00 * 50%) + (R$ 10.000,00 * 30%) + ((X - R$ 30.000,00) * 5%)

Na forma da fórmula ao lado, sendo "X" o valor original do crédito devido pela recuperanda e Y o valor que será devido após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com remissão sobre o saldo remanescente.

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Resumo | Condições de Pagamento - Classe IV

	Modalidade	Carência	Limitador/Deságio	Correção Monetária	Juros	Prazo
Classe IV – ME / EPP (2º Modificativo)	Apoiador Fornecedor	18 meses	Pagamento de 80% do crédito inscrito nesta condição	TR - a contar da homologação do PRJ	1% ao ano - a contar da homologação do PRJ	60 meses parcelas mensais

⇒ Para que reste configurada a condição de credor apoiador é preciso que o credor declare, em ata da AGC, sua intenção de integrar a subclasse, oferecendo crédito novo equivalente a 30% ou mais de seu crédito sujeito a RJ.
⇒ Parcela a ser adimplida no quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento.
⇒ Fica ressalvado o caso de condição mais vantajosa prevista neste plano a sua classe original.
⇒ A adesão a esta subclasse é voluntária e não depende de anuência da Recuperanda, bastando o atendimento aos critérios objetivos aqui descritos.

Relatório de Pendências e Solicitações de Esclarecimentos

No período analisado, verificou-se que a Recuperanda não encaminhou o balancete com as contas de resultado devidamente zeradas, tendo apresentado Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) com inconsistências na forma de exposição dos saldos. Observou-se que determinadas contas foram apresentadas com saldo mensal, enquanto outras constam com saldo acumulado. Especificamente, da rubrica “Custos” até “Despesas com Vendas”, os valores apresentados na DRE encontram-se acumulados, em divergência com as demais contas do demonstrativo, que refletem saldos mensais.

Adicionalmente, constatou-se que a conta “Custo da Prestação de Serviços” foi classificada no grupo de despesas, quando o correto seria sua alocação no grupo de custos. Conforme informado, tal divergência decorre de problema de parametrização do sistema contábil, sendo que a mesma inconsistência já havia sido identificada em períodos anteriores.

Diante das inconsistências verificadas, esta Administradora Judicial elaborou o demonstrativo de resultado apresentado neste relatório com base nas informações constantes do balancete encaminhado pela Recuperanda, de modo a possibilitar a adequada apresentação das informações econômico-financeiras. A Recuperanda foi formalmente comunicada acerca das divergências identificadas, para fins de regularização e adequação das demonstrações contábeis futuras.

No que se refere ao balanço patrimonial, verificou-se divergência entre os saldos do ativo e do passivo. Contudo, ao incorporar o resultado acumulado do exercício ao patrimônio líquido, os valores passam a apresentar correspondência contábil.

Por fim, registra-se que a Recuperanda não encaminhou o comprovante/documento demonstrativo de pagamento referente ao funcionário Leonir Matiasso, sendo que o referido colaborador também não consta na relação de funcionários desligados apresentada no período. Diante disso, a Recuperanda foi questionada acerca da situação do referido funcionário, bem como instada a apresentar os documentos e esclarecimentos pertinentes.

Ressalta-se que tais questões foram encaminhadas à Recuperanda e integram a pauta da reunião mensal realizada.

Reunião Periódica com a Recuperanda

No dia 26 de maio, às 10h00, foi realizada reunião virtual pela plataforma Google Meet, com a participação do advogado Luiz Felipe Gonçalvez, representante da Recuperanda, e do Sr. Juliano, contador responsável pela documentação contábil. Na ocasião, foram discutidos assuntos relacionados à entrega da documentação mensal.

Durante a reunião, a Administração Judicial destacou mais uma vez os constantes atrasos na entrega dos documentos contábeis necessários para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades. O advogado da Recuperanda reiterou que a empresa enfrenta dificuldades em razão da prestação de serviços contábeis por escritório terceirizado, situação já formalizada nos autos do incidente relativo ao relatório mensal de atividades.

Foram levantados pontos que demandam esclarecimentos e regularização, conforme relatado no slide anterior. A equipe contábil informou que a documentação referente ao mês de janeiro será retificada e encaminhada no início de junho. Além disso, comunicou que, nos próximos dias, apresentará um cronograma para disponibilização da documentação em atraso, relativa aos meses de fevereiro, março e abril, já ajustada com os parâmetros solicitados pela Administração Judicial.

Diante das inconsistências apontadas e das pendências documentais verificadas, a Administração Judicial reforça a necessidade de que a Recuperanda e sua equipe contábil adotem medidas imediatas para a regularização das informações, garantindo a conformidade dos demonstrativos e a tempestiva entrega da documentação exigida.

O cumprimento rigoroso dessas obrigações é essencial para assegurar a transparência do processo e evitar consequências legais decorrentes da inobservância das determinações previstas na Lei nº 11.101/2005.

rdv Administração Judicial

Caxias do Sul / RS
Rua Dr. Montaury 2090, sala 1404
Madureira – Cep 95.020-190
Telefone: (51) 3538-6488

Porto Alegre / RS
Av. Diário de Noticias 200, salas 1711 e 1712
Cristal – Cep 90.810-080
Telefones: (51) 3237-7097 | 3517-9084